unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

COLEGIADO DO CURSO DE CURSO DE FISIOTERAPIA

RESOLUÇÃO n. 01/2020/COLEGIADO CURSO DE FISIOTERAPIA

Aprova a inclusão das atividades complementares do curso de Fisioterapia, matriz curricular n. 5 turno matutino e matriz curricular n. 1 turno noturno.

A Presidente do Colegiado do curso de Fisioterapia, no uso de suas atribuições e considerando o decido pelo Colegiado reunido em 01 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a inclusão das atividades complementares do curso de Fisioterapia, matriz curricular n. 5, turno matutino e matriz curricular n. 1 turno noturno.

Art. 2º - As atividades complementares constam no anexo da presente Resolução, entrando em vigor a partir do 2º semestre de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de setembro de 2020.

PROF. ARIETE INÊS MINETTO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE FISIOTERAPIA

Digitalizado com CamScanner

unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2020/COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Atividades complementares do curso de Fisioterapia matriz curricular n. 5, turno matutino e matriz curricular n. 1, tuno noturno.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR DO CURSO DE FISIOTERPIA - AACC		
Tipo de Atividade	**Carga Horária (horas)**	**Convalidação (documento a ser apresentado na secretaria do Curso de Fisioterapia)**
Outras atividades (a serem validadas pela coordenação do curso de Fisioterapia de acordo com o regimento geral vigente).	**Máximo 30 horas** Cada 1 hora de atividade realizada corresponde a 1 hora de AACC.	Deverá ser apresentado pelo acadêmico mediante requerimento à Coordenação do curso com cópia do certificado do evento contendo a data e total de horas.
Atividades de certificação complementar nas aulas adicionais mediadas por tecnologia-(Covid 19).	**Máximo 200 horas** Cada 1 hora de atividade realizada corresponde a 1 hora de AACC.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do curso, com cópia do certificado de participação.
OBS: Os alunos podem realizar atividades de formação complementar desde o primeiro semestre do curso. Em casos de ingresso mediante transferência e diploma de curso superior, poderão ser validadas as atividades complementares realizadas a partir da matrícula do acadêmico na instituição de origem, desde que, estejam em consonância com o projeto pedagógico do curso. Os certificados/declarações serão cadastrados no prazo de 30 a 60 dias, a partir da data do recebimento do certificado pelo curso, exceto para os formandos do respectivo semestre.		

Digitalizado com CamScanner